



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Ofício n°: 015/2.018

Assunto: Resposta ao Ofício n° 22861/2017 – Coord. Pós-Deliberação/TCE-MG

Origem: Câmara Municipal de Berilo/MG

Referência: Processo 987.034

Berilo-MG, em 08 de Março de 2018.


*Ilma. Sra. Coordenadora de Pós-Deliberação,
Giovana Lameirinhas Arcanjo,*

A par de respeitosamente cumprimentá-la, o vereador adiante assinado, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG e no regular exercício das atribuições legais e regimentais, dirijo-me à nobre presença de Vossa Senhoria, para **encaminhar** a esta Distinta Corte cópia da Resolução n° 003/2018 desta Casa de Leis que “*Aprova as contas do Prefeito Municipal, relativa ao Exercício de 2015, e contém outras disposições, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*” e das Atas de Sessões Legislativas Municipais (todos anexos) pertinentes à apreciação e deliberação acerca do respeitável parecer prévio emitido por este Egrégio Tribunal de Contas no processo n° 987.034, que diz respeito à prestação de contas do Executivo Municipal de Berilo/MG, referente ao exercício de 2015.

A dita Resolução foi submetida à deliberação do plenário nos dias 07/02 e 21/02, em primeiro e segundo turno, respectivamente, nos quais obteve 09(nove) votos favoráveis, sendo então aprovada por unanimidade nas duas sessões.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para outras informações, se necessárias.

Atenciosamente,


Joveliano dos Santos Romão
Presidente da Câmara Municipal

Destino: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, n° 1.315, Bairro Luxemburgo
CEP 30.380-345 – Belo Horizonte/MG.